



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 19704415[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

NUAJU/SELCO

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Participação no curso "DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021", ministrado pela Zênite Consultoria, na modalidade *on line*, para a servidora LARA LOURDES AZEVEDO BARBOSA (BA354603).

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

O curso atende ao Planejamento Estratégico da 1ª Região: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas".

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A demanda justifica-se pela necessidade de capacitação da servidora, tanto pelo fato de ter assumido recentemente a Supervisão da SELCO e necessitar de treinamento específico e de qualidade sobre o tema, bem como em virtude do advento da Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, que passará a vigor integralmente a partir de janeiro de 2024.

A constante capacitação dos membros da SELCO é essencial para o devido conhecimento e domínio da legislação e consequente aplicação do novo regime nas contratações vindouras.

O curso escolhido tem programa amplo e que contempla os principais aspectos que serão objeto de mudança com o implemento da nova legislação e que, certamente, serão objeto de grande demanda a esta SELCO pelos diversos setores administrativos, vez que diferem do regramento utilizado atualmente, que se fundamenta inteiramente na Lei nº 8.666/93, sendo os cursos da Zênite uma referência em excelência e qualidade no mercado.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Curso *on line* " DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021 " - valor total para um participante: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

O curso " DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021 " realizar-se-á *on line* no período de 05 a 08/03/2024.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

O curso "Virou a chave para a aplicação da nova Lei de Licitações. E agora?" realizar-se-á no período de 05 a 08/03/2024

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Objeto não é passível de contratação por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

A contratação da referida empresa poderá ser por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio (nível 3)

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não se aplica.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A falta de capacitação dos servidores da SELCO implica no enfraquecimento da qualidade da assessoria jurídica prestada, situação que vulnera as ações, atos e contratos administrativos que se realizam diuturnamente por esta Administração.

De acordo com os ditames da nova Lei nº 14.133/21, em seu art. 8º, as assessorias jurídicas dos órgãos públicos são consideradas "*linhas de defesa*" da atuação administrativa, de forma que a sua efetiva realização, juntamente com o controle interno, não se limita apenas ao apoio aos agentes públicos, mas também à fiscalização preventiva de seus atos.

Daí a grande importância na capacitação dos membros do NUAJU/SELCO, em especial da servidora que atua como supervisora do setor.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Vinhas Silva da Costa, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/12/2023, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19704415** e o código CRC **53AA6BBE**.